



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2013-0.261.198-0
Interessado : IMOPAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA
LTDA (CARREFOUR)
Local : Av. Nações Unidas, 15.187
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/206/2014

118
A CTLU/SMDU, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2014, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/217/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada pela relatoria quanto à necessidade de retificação do item 2 da referida manifestação no que se refere à Taxa de Ocupação máxima para o uso nR3 que é de 0,343 e não como constou.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.